



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2023**

Dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a Caatinga, o Cerrado e o Pampa entre os biomas considerados patrimônio nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O § 4º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 225** .....

.....

§ 4º Os biomas brasileiros Amazônia, Caatinga, Cerrado, Costeiro, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos esta Proposta de Emenda à Constituição para incluir os biomas Caatinga, Cerrado e Pampa entre os patrimônios nacionais listados no § 4º do art. 225 da Constituição Federal.

Atualmente, essa regra constitucional lista como patrimônios nacionais a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira.

O conceito de bioma, que aqui propomos seja alçado ao patamar constitucional, tem sido adotado desde a década de 1990 como parte das políticas públicas de conservação e proteção ambiental e toma como base definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Bioma pode ser conceituado como um conjunto de espécies animais e vegetais que habitam um território com condições climáticas similares e história compartilhada de mudanças ambientais, o que resulta em uma diversidade biológica própria. Nesse sentido, adotamos a denominação de biomas estabelecida pelo IBGE.

Destacamos a importância dos três biomas incluídos na proposição. O Cerrado abriga nascentes dos principais rios brasileiros e extensas áreas de recargas de aquíferos de algumas das principais regiões hidrográficas, como a Amazônia, a Tocantins-Araguaia e a do São Francisco. Com área de aproximadamente 2 milhões de km<sup>2</sup>, o Cerrado ocupa 22% do território brasileiro e é o segundo maior bioma, após a Amazônia. Apesar de ser a formação savânica mais biodiversa do mundo, sofre uma pressão de desmatamento superior ao observado na Floresta Amazônica, sobretudo a partir da década de 1970, devido à expansão da fronteira agrícola. Cerca de metade do bioma já perdeu sua cobertura vegetal nativa. Atualmente, o Cerrado é um dos principais produtores mundiais de *commodities* agrícolas, e entendemos que torná-lo patrimônio nacional fomentará a conciliação entre desenvolvimento econômico e proteção ambiental, por meio do uso racional das áreas já desmatadas e de ações de recuperação e restauração do bioma.



## **SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

A Caatinga é o único bioma exclusivamente brasileiro e abriga uma das maiores populações humanas em regiões semiáridas do mundo, boa parte vivendo em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, portanto, dependente de seus recursos naturais. As chuvas são irregulares e parcas, tornando os rios intermitentes e pouco volumosos, o que agrava a escassez hídrica em função de características do solo, raso e pedregoso. A Caatinga tem sido objeto da ação humana desde o início da colonização, na maior parte por meio de usos inadequados e insustentáveis, resultando inclusive em diversos núcleos em processo de desertificação. Ainda assim, o bioma detém uma rica biodiversidade endêmica, o que aponta a importância de recuperação de áreas degradadas e a conservação da vegetação nativa remanescente. A Caatinga é pobremente protegida, e apenas cerca de 1% de seu território se encontra em unidades de conservação de proteção integral, sendo, portanto, fundamental fomentar políticas públicas adequadas ao seu uso sustentável.

O Pampa é o único bioma brasileiro situado nos limites de um único Estado, o Rio Grande do Sul, ocupando 63% do território gaúcho. Por não ser uma formação florestal, o bioma não tem sido tratado como área prioritária para conservação da biodiversidade e tem menos de 1% de seu território protegido por unidades de conservação. A expansão da fronteira agrícola é o principal fator de pressão sobre a vegetação nativa, onde predominam campos nativos e matas de galeria com elevada diversidade de gramíneas e aves. O Pampa abriga a maior parte do aquífero Guarani, um dos mais importantes mananciais subterrâneos para o Brasil. Restam apenas cerca de 36% dos remanescentes originais de vegetação nativa do bioma.

Elevar esses três biomas ao patamar constitucional de patrimônio nacional exigirá, entre outras políticas públicas, a formulação de lei para regular sua utilização dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais, conforme prevê a Constituição Federal. Nosso objetivo é proteger os remanescentes vegetais nativos ainda existentes e fomentar a restauração desses biomas, num esforço de consolidação de uma economia que garanta às futuras gerações ambientes naturais que têm sido perdidos, muitas vezes sem nenhum uso racional. Uma nova economia desponta e busca consolidar setores como bioeconomia, energias renováveis, restauração florestal e agricultura de baixo carbono, e nesse cenário o Brasil tem enorme potencial para se firmar como uma liderança mundial do Século XXI, preservando seus biomas.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Assim, pedimos o apoio das Senadoras e Senadores para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

Senadora **LEILA BARROS**

Senador **OTTO ALENCAR**